



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.150,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

**05.01.17.605.0060.1.101000 Abastecimento de água no meio rural**  
9264 – 33.90.39.00.00.00 Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica – R\$ 96.150,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a seguinte dotação:

**09.01.20.605.0060.1.101000 – Abastecimento de água no meio rural.**  
1956 – 33.90.39.00.00.00 Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica – R\$ 96.150,00.

**Art. 3ª.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

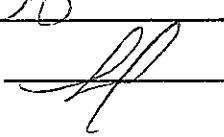
  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROTOCOLO \_\_\_\_\_

Data: 08/02/2021

Horário: 9:00

Rubrica Servidor: 





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 19/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e à posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor R\$ 96.150,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esclarecemos que a abertura deste crédito especial trata-se de ajuste contábil necessário conforme solicitado no Memorando Interno 03/2021, de 05 de fevereiro de 2021, em anexo, exarado pelo servidor Douglas Valer Marchese, do Setor de Contabilidade.

Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a criação de fonte de recurso "09.01.20.605.0060.1.101000 – Abastecimento de água no meio rural. 1956 – 33.90.39.00.00.00 Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica – R\$ 96.150,00".

Ressaltamos, ainda, que não há qualquer aumento de despesa, na medida em que a criação da rubrica orçamentária visa tão-somente ao melhor detalhamento do orçamento, para a quitação das Obrigações Patronais já incluídos no orçamento do ano de 2021.

Rogamos, pois, especial regime de urgência, haja vista que o Município de Soledade necessita da existência da dotação orçamentária para viabilizar a utilização do numerário.

Certo de que V. Excelências haverão de analisar o presente Projeto de Lei, aguardando o Poder Executivo, seja aprovado, reafirmamos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Soledade, RS, 05 de fevereiro de 2021

**MEMORANDO INTERNO Nº 03/2021**

DE: SMFAZ – Setor de Contabilidade

PARA: Departamento Jurídico

Solicitamos que seja aberto crédito especial para inclusão no PPA, LDO e no Orçamento Vigente para criação das seguintes dotações:

A) 05.01.17.605.0060.1.101000 Abastecimento de água no meio rural

9262 – 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo – R\$ 569.271,20

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

09.01.20.605.0060.1.101000 – Abastecimento de água no meio rural.

1954 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 569.271,20.

B) 05.01.17.605.0060.1.101000 Abastecimento de água no meio rural

9263 – 33.90.36.00.00.00 Out. Serv. Terc. Pessoa Física – R\$ 88,78

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

09.01.20.605.0060.1.101000 – Abastecimento de água no meio rural.

1955 – 33.90.36.00.00.00 Out.Serv.Terc.Pessoa Física – R\$ 88,78.

C) 05.01.17.605.0060.1.101000 Abastecimento de água no meio rural

9264 – 33.90.39.00.00.00 Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica – R\$ 96.150,00

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

09.01.20.605.0060.1.101000 – Abastecimento de água no meio rural.

1956 – 33.90.39.00.00.00 Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica – R\$ 96.150,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

D) 05.01.17.605.0060.1.101000 Abastecimento de água no meio rural

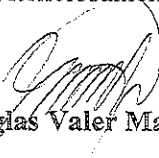
9265 – 44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações - R\$ 3.337,65

*Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:*

09.01.20.605.0060.1.101000 – Abastecimento de água no meio rural.

1957 – 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – RS 3.337,65.

Atenciosamente,



Douglas Valer Marchese

Setor de Contabilidade